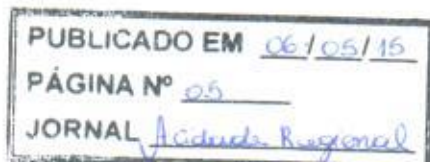




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.311, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 3.233,24 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.



A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 3.233,24 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do programa firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, para ampliação da Unidade Básica de Saúde, conforme Termo de Convênio nº 068/2012, a saber:

07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1047 Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Convênio 068/2012 – Contr. Mun.
44.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 3.233,24

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecida a contrapartida do município, no valor de R\$ 3.233,24 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), por excesso de arrecadação por alínea de receita da seguinte rubrica:
1.7.2.2.01.02.02.00.00 Cota Parte do IPVA..... R\$ 3.233,24

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1047, nos anexos da Lei nº 1268/14 - LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de Maio de 2015.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal


Ubiratan Toncovitch Júnior
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

PORTARIA nº 045/2015

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, LUCAS GOES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG 84662175-SSP-PR e CPF 060.340.149-05, advogado, representante o valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) do quadro de vencimentos que faz referência ao Anexo X da Lei Municipal nº 059/2006, a contar de 01 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 04 dias do mês de maio de 2015.

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 049/2015

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Sr. Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. JORGE LOPES DA SILVA, portador do RG 5.957.134-0 e inscrito no C.P.F. sob nº. 953.955.509-06, ocupante do cargo de professor, para exercer a função de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com gratificação de 100% sobre seus vencimentos, conforme artigo 91 da Lei Municipal nº. 057/2006 de 26 de abril de 2006, a contar de 01 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova América da Colina, aos 04 dias do mês de maio de 2015.
Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 050/2015

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei 57/2006 de 26 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ANA DA LUZ SETINI ROGATTI, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 586.822.199-34, servidora municipal, ocupante do Cargo de Professora, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo período 90 (noventa) dias consecutivos, com remuneração do cargo efetivo, previsto no Art. 125 da Lei Municipal nº 057/2006 de 26 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 04 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 051/2015

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Sr. Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pela Lei, RESOLVE:

X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e scrutadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escrutínio, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escrutínio e apuração.

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de maio de 2015 os aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 03 de agosto de 2014, conforme Edital nº. 001/2014, 005/2015 e 007/2015.

NOME	ZIPP	CARGOS PÚBLICOS
Deivane Aparecida Ribeiro	054.963.919-08	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Silvia Regina Andrade	325.997.978-50	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Marcilei Jussara de Oliveira	050.341.299-21	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Caroline Fernanda do Prado	100.763.679-32	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Vanessa Bafatin Vermeil Lourenço	066.448.819-36	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Magna Cristine dos Santos	038.045.418-12	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Caecilia Aparecida do Carmo Dias	067.957.163-91	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Keyli Alexandra Ogg dos Santos	073.987.369-13	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Walter de Camargo	077.678.116-64	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Carla de Fátima	067.884.839-04	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Carla Sirlene	078.851.278-75	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Elis Carli Ferreira de Lima	034.826.719-31	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Ana Gabriela Carvalho do Couto	079.492.819-00	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Marlene de Oliveira Nascimento	071.387.144-59	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Rogers		
Olivia Cristina Gonçalves Moisés	006.080.004-88	Professora de Ed. Infantil e Ensino Fundamental

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2015.

NILSON XAVIER - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. Prefeito, Nilson Xavier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenadores trazidos da Lei nº 8.006/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregão e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 332015
- b) Licitação Nº: 332015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/05/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Aplicação de Serviço Especialidade de Medicina em Unidades Prefeituras e Vila Municipal

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (de acordo com a Questão: Despejo) (em R\$ 00)

EMPRESA	PROPOSTA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
BERGO SERRAVALLO VILERO & CIA LTDA - 0009		180	300,00	0,0000	100,00	43.700,00
1 Serviço Especialidade de Medicina em Unidades Prefeituras e Vila Municipal						43.700,00
Total do Fornecedor:						43.700,00
Total Geral:						43.700,00

Nova Fátima, 4 de Maio de 2015.

Nilson Xavier
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2015

Disciplina de Trabalho - 347045

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.311, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 3.233,24 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 3.233,24 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Programa firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, para ampliação da Unidade Básica de Saúde, conforme Termo de Convênio nº 068/2012, a saber: 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1047 Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Convênio 068/2012 - Contr. Mun.

44.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 3.233,24

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecida a contrapartida do município, no valor de R\$ 3.233,24 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), por excesso de arrecadação por alínea de receita da seguinte rubrica:

1.7.2.2.01.02.02.00.00 Cota Parte do IPVA. R\$ 3.233,24

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1047, nos anexos da Lei nº 1268/14 - LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de Maio de 2015.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal
Ulbratan Toncovitch Júnior - Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.312, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Altera dispositivos das Leis 1094/2011 e 1275/2014 e dá outras providências. A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Diminui-se o número de vagas do cargo de Assessor de Gabinete de 05 (cinco) para 01 (uma) vaga, alterando o disposto no Art. 2º da Lei 1275/2014 e Art. 2º da Lei 1094/2011 que passa a vigorar da seguinte forma: